



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

**PLL N° 022/2022**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 02/05/2022

Data: 18/05/2022

Norma:

**LEI N° 6.472/2022**

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais".

Autoria:

Vereadora Sônia Patas da Amizade

Distribuído em:

02/05/2022

Para as Comissões:

4 e 6

Prazo das Comissões:

31/05/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (uma)

Observações:

maioria simples para aprovar

Anotações:

05.05.2022 - Substitutivo protocolado (05).

10.05.2022 - Parecer Jurídico: promulgação (08).

11.05.2022 - Votação 01 e 06 do projeto com substitutivo: promulgação (10)

16.05.2022 - Projeto incluído no Ordenamento de Trabalho

Ordinária de 18/05/2022 (12)

18.05.2022 - Projeto aprovado (substitutivo nº 1) sem

votos contrários (13)



**PROJETO DE LEI**

*Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais".*

**PREJUDICADO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Selo "ONG AMIGA DOS ANIMAIS", a ser concedido às Organizações Não Governamentais de Proteção Animal sediadas no Município de Jacareí.

**Art. 2º** O Selo ora instituído será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas ONGs locais de proteção animal, no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

**Parágrafo único.** Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais entendem-se ações como castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, entre outros cuidados aos animais.

**Art. 3º** Para se habilitar à obtenção do Selo, a ONG interessada deverá apresentar relatório, até o último dia útil do mês de agosto, para a Diretoria de Proteção Animal, comprovando as atividades desenvolvidas em benefício dos animais em consonância aos incisos V e VII, artigo 21, seção V da Lei Municipal 6279/2019.

**Art. 4º** O Selo "ONG Amiga dos Animais" terá validade de 1 (um) ano a partir de sua emissão e poderá ser renovado anualmente, desde que a entidade tenha realizado sua contribuição social, conforme artigo 3º.

**Art. 5º** O Selo será entregue à entidade em solenidade realizada durante Sessão Ordinária do Legislativo, que deverá ser realizada na primeira semana do mês de novembro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade

Projeto de Lei - Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais". – Fls. 02

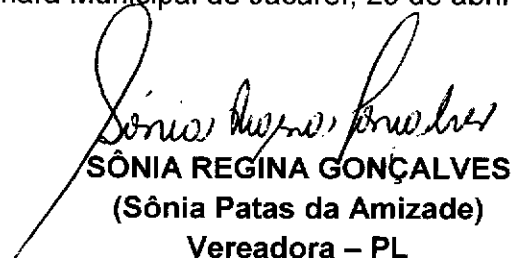
**Parágrafo único.** Após a aprovação do Selo pelas Comissões, estas encaminharão à Presidência do Legislativo a devida comunicação, para que a outorga seja incluída em Ordem do Dia de sessão ordinária da Câmara Municipal.

**Art. 6º** O Selo "ONG Amiga dos Animais" consistirá em adesivo, placa ou diploma destacando a participação da ONG nas atividades desenvolvidas em prol dos animais, os quais poderão ser afixados na respectiva instituição e demais órgãos pertinentes a classe.

**Art. 7º** A ONG que possuir o Selo poderá dele usufruir para fins de propaganda e divulgação, bem como será este indispensável para fins de recebimento de benefícios e recursos públicos.

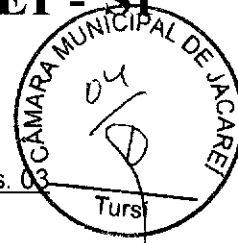
**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2022.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora – PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade

Projeto de Lei - Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais". - Fls. 03

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

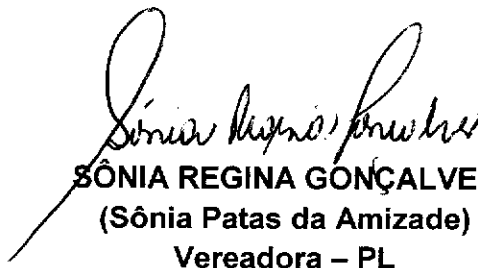
As ações da causa animal estão cada vez mais presentes no âmbito do Município de Jacareí, inclusive através da criação de diversas entidades.

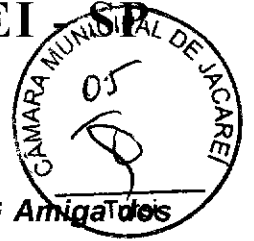
Entendemos que o trabalho voltado à causa deve ser bastante criterioso e realizado com ações que efetivamente contribuam para o bem-estar animal.

Assim pensando, pretendemos instituir o Selo "ONG Amiga dos Animais" de forma a reconhecer o valoroso trabalho desenvolvido pelas entidades locais de proteção animal, cujo Selo, além de verdadeira homenagem, poderá contribuir na divulgação dos feitos de cada uma delas, inclusive favorecendo que recebam o auxílio dos mais variados segmentos da comunidade.

Esperamos, pois, que esta propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2022.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora – PL



**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO**

*Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais".*

**APROVADO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Selo "ONG AMIGA DOS ANIMAIS", a ser concedido às Organizações Não Governamentais de Proteção Animal sediadas no Município de Jacareí.

**Art. 2º** O Selo ora instituído será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas ONGs locais de proteção animal, no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

**Parágrafo único.** Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais entendem-se ações como castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, entre outros cuidados aos animais.

**Art. 3º** As entidades que se interessarem em obter o Selo deverão se habilitar junto às Comissões de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais e de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Jacareí e apresentar relatório já atestado pela Diretoria de Proteção Animal, comprovando as atividades executadas em benefício dos animais.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do Selo pelas Comissões, estas encaminharão à Presidência do Legislativo a devida comunicação, para que a outorga seja incluída em Ordem do Dia de sessão ordinária da Câmara Municipal.

**Art. 4º** O Selo será entregue à entidade em solenidade realizada durante Sessão Ordinária do Legislativo, que deverá ser realizada na primeira semana do mês de novembro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade

Projeto de Lei - Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais". – Fls. 02

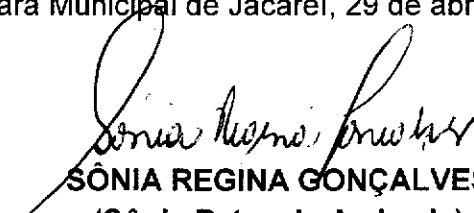
**Art. 5º** O Selo "ONG Amiga dos Animais" terá validade de 1 (um) ano a partir de sua emissão e poderá ser renovado anualmente, desde que a entidade tenha realizado sua contribuição social.

**Art. 6º** O Selo "ONG Amiga dos Animais" consistirá em adesivo, placa ou diploma destacando a participação da ONG nas atividades desenvolvidas em prol dos animais, os quais poderão ser afixados na respectiva instituição e demais órgãos pertinentes a classe.

**Art. 7º** A ONG que possuir o Selo poderá dele usufruir para fins de propaganda e divulgação, bem como será este indispensável para fins de recebimento de benefícios e recursos públicos.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2022.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
**(Sônia Patas da Amizade)**  
**Vereadora - PL** Sônia Regina Gonçalves  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora-PL



Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade

Projeto de Lei - Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais". – Fls. 03

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

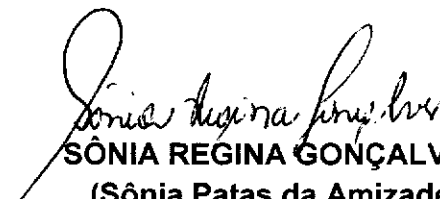
As ações da causa animal estão cada vez mais presentes no âmbito do Município de Jacareí, inclusive através da criação de diversas entidades.

Entendemos que o trabalho voltado à causa deve ser bastante criterioso e realizado com ações que efetivamente contribuam para o bem-estar animal.

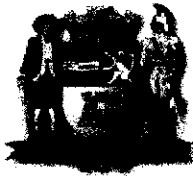
Assim pensando, pretendemos instituir o Selo "ONG Amiga dos Animais" de forma a reconhecer o valioso trabalho desenvolvido pelas entidades locais de proteção animal, cujo Selo, além de verdadeira homenagem, poderá contribuir na divulgação dos feitos de cada uma delas, inclusive favorecendo que recebam o auxílio dos mais variados segmentos da comunidade.

Esperamos, pois, que esta propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2022.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora – PL

Sônia Regina Gonçalves  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora-PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLL nº 022/2022 - Projeto de Lei do Legislativo e Substitutivo.

Autoria do projeto e do substitutivo: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Institui no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais".

**PARECER Nº 71.1/2022/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Lei Municipal com Substitutivo.

Institui no Município o Selo "ONG Amiga dos Animais". Art. 30, I, CF. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei e Substitutivo, de autoria da Vereadora Sônia, pelo qual se busca **instituir no Município o Selo "ONG Amiga dos Animais"**.

2. Na Mensagem que acompanha o texto apresentado, a autora informa que a intenção é **reconhecer o valioso trabalho desenvolvido pelas entidades locais de proteção animal, homenageando-as e favorecendo-as na obtenção de auxílios nos demais segmentos da comunidade.**

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município **legislar sobre assuntos de interesse local.**

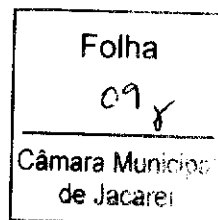
2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, **não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito.**

3. **A intenção legislativa vai ao encontro das políticas públicas relacionadas à causa animal.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



4. Em relação ao art. 3º *caput* do Substitutivo, não entendemos que há uma atribuição nova às Comissões Permanentes dessa Casa Legislativa, sendo apenas uma “análise” aos requisitos da presente propositura para o fornecimento da homenagem (Selo).

5. Portanto, não vislumbramos, *por ora*, quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.

**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **NÃO** apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto com substitutivo **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.


2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação**.

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Defesa do Meio Ambiente e Direitos dos Animais.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

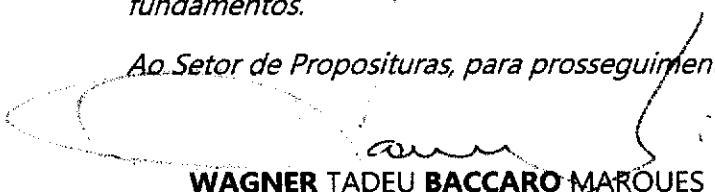
5. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 05 de maio de 2022

  
**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902  
*Em trabalho remoto*

*Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.*

*Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.*

  
**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



## COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO COM SUBSTITUTIVO: PLL Nº 22/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui, no Município de Jacareí, o Selo “ONG Amiga dos Animais”.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Legislativo nº 22, de 2022, que institui, no Município de Jacareí, o Selo “ONG Amiga dos Animais”.

Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Cabe destacar que o referido projeto busca reconhecer aquelas entidades que prestam relevantes trabalhos a causa animal em nosso município, sendo de grande importância a com relação ao seu mérito, a valorização dessas ações.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 22, de 2022.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de maio de 2022.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

### RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente

VER. EDGARD SASAKI  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA

### DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

<b>PROJETO COM SUBSTITUTIVO: PLL N° 22/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Institui, no Município de Jacareí, o Selo “ONG Amiga dos Animais”.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>ABNER DE MADUREIRA</b> (Presidente)	FAVORÁVEL	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Relatora)	Favorável	
<b>HERNANI BARRETO</b> (Membro)	FAVORÁVEL AO PLENÁRIO	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de maio de 2022.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**  
Data: **18/05/2022 (quarta-feira)**  
Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em Homenagem ao Dia Municipal do Profissional de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 6.098/2016.
- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor Reginaldo de Souza, Diretor do Sindicato dos Químicos de São José dos Campos e Região, que abordará o tema "Dia do Trabalhador - 1º de maio".
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLE nº 009/2022 - Projeto de Lei do Executivo - com Mensagem Modificativa**

**Autoria:** Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

**Assunto:** Altera a Lei nº 5.806, de 3 de dezembro de 2013, que "institui o Serviço de Regulação de Jacareí".

2. **Discussão única do PLL nº 072/2021 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo nº 2**

**Autoria:** Vereadora Maria Amélia.

**Assunto:** Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Jacareí, estabelece penalidades e dá outras providências.

3. **Discussão única do PLL nº 022/2022 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo**

**Autoria:** Vereadora Sônia Patas da Amizade.

**Assunto:** Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais".



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

*Pauta resumida para a 16ª S.O. - 18/05/2022 - fls. 02/02*

4. **Discussão única do PLL nº 018/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

**Autoria:** Vereador Paulinho dos Condutores.

**Assunto:** Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Jacareí o Dia Municipal do Motorista Profissional de Transporte e estabelece a realização de homenagem no Legislativo.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

- 1..... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 2..... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 3..... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 4..... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 5..... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 6..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 7..... RODRIGO SALOMON, DR..... PSDB
- 8..... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 9..... RONINHA..... PODE..... (LEITURA DA BÍBLIA)
- 10..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 11..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO
- 12..... ABNER..... PSDB
- 13..... DUDI..... PL

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de maio de 2022.

*Felipe Santos de Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLL nº 022/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.


Assunto: Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais".

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. EDGARD SASAKI	X			
2. HERNANI BARRETO	X			
3. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
4. MARIA AMÉLIA	X			
5. PAULINHO DO ESPORTE	X			
6. DR. RODRIGO SALOMON	X			
7. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
8. RONINHA	X			
9. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
10. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
11. ABNER	X			
12. DUDI	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

*Substitutivo nº 1 aprovado Unanimemente*

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
18/05/2022	Favoráveis = 12      Contrários = 0 Abstenções = 0      Ausências = 0	<b>APROVADO</b>

  
**RAULO FERREIRA DA SILVA**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

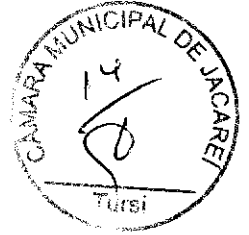


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 027/2022-SP

Jacareí, 19 de maio de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 18 de maio p. passado:

**LEI Nº 6.470** – *Altera a Lei nº 5.806, de 3 de dezembro de 2013, que “Institui o Serviço de Regulação de Jacareí”.*

**LEI Nº 6.471** – *Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Jacareí, estabelece penalidades e dá outras providências.*

**LEI Nº 6.472** – *Institui, no Município de Jacareí, o Selo “ONG Amiga dos Animais”.*

**LEI Nº 6.473** – *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Jacareí o Dia Municipal do Motorista Profissional de Transporte e estabelece a realização de homenagem no Legislativo.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

  
**BENEDITO ANSELMO TURSI**  
Secretário Legislativo III  
Setor de Proposituras